



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 938 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Altera o valor do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Ativos do Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** instituído pela Lei nº 858/2022 e alterações posteriores, passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º. Fica mantida a autorização de inclusão no **PLANO PLURIANUAL - PPA**, na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO** e na **LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA DO CORRENTE EXERCÍCIO**, dotação de despesas para execução desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei 858 de 27 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021

Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal